



Apresentação

Dossiê “Direito à Cidade”

A cidade, como o cenário essencial do desenvolvimento das relações sociais, vem sendo estudada, debatida, historicizada e até planejada na disciplina moderna do urbanismo desde o século XIX, quando este se afirma enquanto campo do conhecimento. Como reverberação direta da Revolução Industrial, é, porém, no século subsequente que as mais profundas transformações em termos de escala, forma, dimensão, ação do capital imobiliário e adensamento populacional nos centros urbanos acontecem.

A modernização das cidades traz consigo tanto vantagens quanto desafios para a vida em sociedade, sobretudo quando pensamos cidades de países em desenvolvimento, como é o nosso, que acabam por apresentar situações de discrepância no padrão de ocupação do solo que são flagrantes de uma sociedade marcada por profundas desigualdades em termos socioeconômicos, trazendo, em consequência, cidades marcadas por abismos sociais e entraves urbanos. Figura para nós aquela imagem da favela ao lado de um condomínio de luxo. Ou da palafita ao lado de edifícios de quarenta andares. O Brasil traduzido em sua arquitetura.

Do ponto de vista dos direitos sociais, é claro que as questões socioeconômicas e políticas consternam o acesso a sistemas e serviços essenciais da vida urbana como o transporte, a moradia, os espaços de lazer, equipamentos culturais, e o simples ir e vir. A cidade é o palco onde performam as relações de poder, sobretudo as ligadas ao capital. É por isso que pensar o Direito à Cidade é fundamental como ciência social, sobretudo num momento em que vivemos ainda transformações na relação sociedade-meio e também no acesso (ou no não-acesso) de determinadas parcelas da população à cidade, nos mais diversos sentidos que esta relação possa abranger.

É com o sociólogo francês Henri Lefebvre, em seu livro *O direito à Cidade (Le droit à la ville)*, de 1968¹, que a temática ganha campo de discussão. Neste livro, Lefebvre (1968, p.105) define o direito à cidade como um direito de não exclusão da sociedade das qualidades e benefícios da vida urbana, nos fazendo refletir se a cidade tem sido a construção de sujeitos ou a construção, manutenção e perpetuação do capital.

O filósofo aponta que o processo de urbanização tal como tem se dado acabou por capitalizar a cidade, colocando o Estado e a política urbana como burocratas a serviço do Capital Imobiliário, de modo que o fazer coletivo, a cidadania e a construção participativa de cidades para pessoas só se dá enquanto luta pelo direito à cidade, ou do contrário,

¹ LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. 1ª ed. São Paulo: Moraes, 1991.

continuamos a construir e legitimar a segregação socioespacial tão latente em nossa realidade latino-americana.

David Harvey², dialogando com Lefebvre, entende que o processo de urbanização, tal como tem acontecido, exerce papel de estabilização econômica no sistema capitalista, e atribui um significado anticapitalista na luta pelo Direito à Cidade. Para Harvey, a cidade segregada está diretamente relacionada ao capitalismo neoliberal, “isso implica a dominação da classe capitalista não apenas sobre os aparelhos do Estado (em particular, as instâncias do poder estatal que administram e governam as condições sociais e infraestruturais nas estruturas territoriais), como também sobre populações inteiras [...]” (HARVEY, 2014, p. 133).

O geógrafo aponta que o sujeito acabou sendo invisibilizado no processo de construção da cidade, dando lugar ao capital. Essa lógica operativa acaba por tratar o solo urbano como mercadoria, sem se preocupar com a função social do solo urbana, como aliás preconiza nosso Estatuto da Cidade. Essa urbanização centrada no mercado acaba por deixar à margem do acesso e da participação da cidade os grupos sociais menos favorecidos.

Quando o capitalismo se alicerça, sobretudo o capital financeiro e imobiliário, acaba por trazer uma nova compreensão da cidade, de acordo com Rolnik³ (1995, p.71), pois é a partir desse momento que a cidade passa a se desenhar em razão do mercado, gerando um tipo de estruturação urbana específica que opera reorganizações espaciais não em favor da população, mas tendo o lucro como norte.

Discutir Direito à Cidade no dossiê da Mosaico significou um diálogo com áreas afins e uma abertura a temas que se complementam à presente discussão, trazendo-nos importantes reflexões. Este volume contou com a colaboração de dez artigos, sendo seis artigos compondo a número específico do dossiê e quatro compondo a seção de artigos livres. Além desses, contamos com a entrevista realizada com a professora Cecília Maria de Moraes Machado Angieli, professora da Universidade Federal para Integração Latino-Americana, em Foz do Iguaçu.

De modo que a Revista Mosaico sempre se caracterizou por uma perspectiva multidisciplinar, tal como é a estrutura do CPDOC FGV, o número contou com colaborações nas mais diversas áreas das ciências sociais.

Em perspectiva mais histórica, o número conta com o artigo de Maria Cristina Neves de Azevedo que explora a implantação de povoações nos domínios coloniais europeus na América caracterizando as suas descrições sobre a cidade. Operacionaliza esse empreendimento a partir do estudo de caso da implantação da vila de Santa Maria de Baependi entre 1754 e 1814.

Também de modo histórico, mas distante em termos temporais, apresentamos a contribuição de Ramon Lamoso de Gusmão que trabalha com a temática de Brasília, em sua construção nos anos 1950-1960, a partir da análise do cotidiano das “pessoas comuns”,

² HARVEY, David. **Cidades Rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana**. São Paulo: Martins Fontes – selo Martins, 2014.

³ ROLNIK, Raquel. **O que é a cidade**. 1ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1995.

caracterizados pelos candangos. As fontes utilizadas são os boletins de ocorrência da política e também fontes produzidas pelos próprios candangos, como o diário de um deles.

Além dos artigos históricos, o dossiê conta com colaborações que dialogam com as áreas de antropologia e sociologia. Dentre esses, chamamos atenção para o artigo de Rita Cássia Alves que explora a construção dos megatemplos evangélicos como uma forma de construção estratégica de imagem e posição na metrópole. Analisa, de modo específico, o Templo da Glória do Novo Israel – IURD, em Del Castilho, Rio de Janeiro.

Também de modo a analisar as novas composições nos espaços urbanos, há a contribuição de Thais Yamamoto e Cintia Moreira que analisa a construção de hortas urbanas como intervenções temporárias no espaço de modo a revitalizá-los. Além de trazer debate teórico sobre a temática, explora o caso de uma horta construída na comunidade do Morro da Formiga, no Rio de Janeiro, que utilizou essa experiência.

Em outro eixo também do dossiê, articulam-se os temas de cidadania e cidade. Edvaldo Rodrigues trabalha com o conceito de patrimônio cultural à partir de uma discussão normativa sobre o valor da preservação do patrimônio e, além disso, sobre a necessidade de vislumbrar o caso da cidade de São Luís do Maranhão como um caso limite de necessidade de preservação. É um caso de um estudo engajado no sentido de influenciar o debate público.

Em sentido semelhante, Laura Rêdes e Vinícius Neves fazem um estudo de caso no Rio de Janeiro, no Espaço Criarte Mariana Crioula na Ocupação Manuel Congo. O objetivo do artigo é articular os temas de Reforma Urbana, Educação Popular e Direito à Cidade. O estudo de caso ajuda a vislumbrar um cenário de possibilidades quando a pedagogia está à serviço da emancipação e liberdade nos sentidos mais amplos.

A despeito da temática do dossiê, Direito à Cidade, a Revista publica também quatro artigos livres.

O primeiro desses artigos livres é contribuição de Wederson de Souza Gomes que, em perspectiva histórica, analisa o conceito de patriotismo e patriota nos séculos XVIII e XIX no Império luso-brasileiro. De modo a operacionalizar o seu estudo, narra a trajetória de José de Resende Costa Filho, como um importante membro da geração oitocentista que se vislumbrava como patriota.

Outro artigo que trabalha com ideia de elites políticas é o de José Luis Honorato Lessa, analisando a contemporaneidade fluminense e carioca à luz da figura de Edmundo de Macedo Soares. O objetivo do artigo é vislumbrar como a figura desse indivíduo relaciona-se com discussões mais gerais sobre o processo de industrialização fluminense e, de modo mais específico, a instalação da Companhia Siderúrgica Nacional em Volta Redonda/RJ.

A partir de uma abordagem linguística, Ana Elisa Sobral Caetano da Silva Ferreira parte da reforma da biblioteca Moffitt da Universidade de Berkeley para discutir as temáticas discursivas e materiais dos espaços urbanos. Faz, sobretudo, uma discussão teórico-metodológica sobre os conceitos de capitalismo de vigilância, homo economicus, assujeitamento e Sociedade da Transparência.

Fecha a edição o artigo de Luciana Picanço de Oliveira Brandolin sobre a judicialização no caso de Mariana/MG, no rompimento das barragens. A autora chama a atenção para o

Apresentação de Camilla Gomes e Philippe Guedon

número demasiado alto de ações judiciais e os seus desdobramentos sobre as estratégias de minimização dos efeitos devastadores no meio ambiente. Trabalha, portanto, com os conceitos de judicialização da política e o poder judiciário como um agente também “policy maker”.

Além dos artigos, conforme mencionado, a edição conta com a entrevista de Cecília Maria de Moraes Machado Angieli, professora da Universidade Federal para Integração Latino-Americana, em Foz do Iguaçu. A escolha da entrevistada deu-se pela sua atuação imbricada entre o universo acadêmico e os movimentos sociais. A articulação do conhecimento acadêmico serve a professora Cecília Angieli como instrumento de transformação social como é o caso do projeto Bubas, o qual está melhor descrito na entrevista.

Camilla Gomes
Philippe Guedon